



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

REALIZAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2011 – DOS CARGOS

Cargo: 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

Atividades relacionadas ao cargo: Preparar e servir a merenda escolar; Executar serviços de limpeza do pátio, sala de aula e demais dependências de estabelecimentos escolares; Limpar carteiras e móveis de estabelecimentos escolares; Responsabilizar-se pela manutenção de água e giz nas salas de aula; Proceder a limpeza do Ginásio de Esportes; Abrir a porta do Ginásio de Esportes e cuidar da portaria; Preparar mamadeira e lanche as crianças do centro de educação infantil; cuidar da higienização dos centro de educação infantil; lavar e passar roupas do centro de educação infantil; limpar as dependências do centro de educação infantil; Executar a higiene pessoal das crianças atendidas no centro de educação infantil; Limpar as dependências da Rodoviária; Efetuar a cobrança dos usuários do banheiro da Rodoviária; Executar o serviços no guarda-volumes da Rodoviária, guardando malas e devolvendo aos passageiros mediante a apresentação de tíquetes; Substituir lâmpadas queimadas em praças e jardins públicos; Proceder a varrição das ruas; Juntar o lixo e colocá-los em sacos; Depositar sacos de lixo nos meios-fios, para depois serem recolhidos pelos caminhões; Cuidar da limpeza interna e externa da Prefeitura e de prédios Municipais; Limpar e desinfetar as dependências do Hospital Municipal; Separar, na lavandeira, as roupas de uso no Hospital, sujas com sangue e contaminada; Efetuar a lavagem e das roupas no Hospital; Recolher, dobrar, passar e guardar as roupas; Separar as roupas que necessitam de reparos; Preparar e servir café; Lavar utensílios e limpar móveis de cozinha; Informar à chefia imediata a necessidade de aquisição de produtos de consumo de limpeza; Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

Cargo: 102 - MOTORISTA

Requisito: Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

Atividades relacionadas ao cargo: Dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros municípios; Dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros; Fazer entrega de merenda em todas as escolas do município; Entregar correspondências oficiais; Dirigir ônibus no transporte de estudantes; Dirigir caminhão, efetuando o transporte de cascalho, areia, pedras, tijolos, entulhos, lixo, madeira, terra, cimento e tubos, dentre outros materiais; Dirigir caminhão bombeiro, realizando o transporte de água aos conjuntos habitacionais e distritos, e prestando socorro em incêndios; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados; Verificar, diariamente, o funcionamento e condições do veículo: pneus, água do radiador, bateria, etc., e providenciar serviços de manutenção quando necessário; Cuidar da limpeza e conservação do veículo; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança; Auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias; Orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento do combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

Cargo: 201 – EDUCADOR INFANTIL

Requisito: Ensino Médio na modalidade Normal ou Ensino Superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia.

Atividades relacionadas ao cargo: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses; Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional; Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos e 11 meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade; Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil; Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição

educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cargo: 202 – PROFESSOR

Requisito: Ensino Médio na modalidade Normal, ou Ensino Superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.

Atividades relacionadas ao cargo: Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar, organizar e dirigir situações de aprendizagens significativas da criança, tendo como responsabilidade e objetivo o desempenho acadêmico, preparando a criança para o exercício da cidadania através de uma educação de qualidade; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Cargo: 401 – ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Ensino Superior em Engenharia e registro no respectivo conselho profissional.

Atividades relacionadas ao cargo: Fazer levantamento de dados para a elaboração de estudos e projetos; Elaborar e aprovar estudos e projetos de obras civis, de eletrificação, de iluminação e outros; Fazer estimativas de prazo de execução, mão-de-obra e materiais necessários; Elaborar o orçamento de obras públicas; Orientar as equipes quanto ao correto manuseio de materiais e equipamentos de trabalho; Acompanhar, supervisionar e orientar a execução dos projetos; Fiscalizar a execução de obras; Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

Cargo: 402 – FONOAUDIÓLOGO

Requisito: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.

Atividades relacionadas ao cargo: Atender crianças e adultos que tenham problema com fonação, desenvolvendo nas mesmas técnicas para superarem esses problemas; Atender crianças e adultos com problema de audição, os quais com aplicação de técnicas possam melhorar o seu desempenho para poderem melhor se comunicar com a sociedade em que vivem; Atuarem principalmente junto aos deficientes, em salas de educação especial em todo o município, com a finalidade de integrar os mesmos no convívio com seus amigos e colegas, principalmente, os jovens e adolescentes.

Cargo: 403 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho profissional.

Atividades relacionadas ao cargo: Ensinar técnicas de futebol, futebol de salão, basquete, vôlei e outras modalidades de quadra a crianças, adolescentes e adultos; Incutir normas de disciplina; Formar equipes representativas no município em jogos regionais e estaduais.